

## **PODER JUDICIÁRIO**

### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

#### **PREGÃO Nº29/2023**

**PROCESSO SEI Nº: 0011209- 72.2023.6.05.8000.**

LICITAÇÃO, licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a eventual aquisição de material de expediente

#### **RELATÓRIO FINAL**

Instado a realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, respeitando o interstício legal de 08 (oito) dias úteis, fez publicar Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, bem como nos sites do TRE-BA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h (horário de Brasília), o Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 829, de 24 de outubro de 2022, deu início à realização dos trabalhos relativos ao presente Pregão.

Aberta a sessão, o Pregoeiro fez análise preliminar das diversas propostas apresentadas; em seguida, deu-se início à etapa competitiva, através do recebimento de lances, tendo sido ofertados diversos lances conforme Termos de Julgamento que seguem anexos.

Oportuno ressaltar que o item nº8 fora fracassado no julgamento das propostas, conforme Termo de Julgamento anexado no doc SEI nº 2615853.

Verificada a aceitabilidade dos preços unitário e total, bem como a confirmação da conformidade dos produtos ofertados às especificações previstas do edital, procedeu-se à sua aceitação. Em seguida, foram classificadas as seguintes empresas:

<b>ITEM Nº</b>	<b>NOME DO LICITANTE VENCEDOR</b>
9-13-16-17-18-19-22-25-26-28-33-34-42-43-44-47-48-49-52 e 55	MAX ESCOLAR LTDA
1-12-21-29-30-32-45 e 46	NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
5-23-35-36 e 54	SALENAS CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA
38-39-40 e 50	GFS PAPELARIA LTDA
15-20 e 27	RC RAMOS COMERCIO LTDA

3 e 6	MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA
37 e 56	RAVI COMERCIO DE PAPEIS LTDA
4	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
41	SANTOS & SANTOS LTDA
7	P H P DE FREITAS RODRIGUES
11	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
14	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
51	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA
2	LICITAGYN SEGMENTOS INTEGRADOS LTDA
15-20 e 27	51.279.402 CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
10 e 31	PRISMA PAPELARIA LTDA

Ao final da fase de classificação, foram aceitas as propostas das empresas supramencionadas.

Finalizada a etapa competitiva, passou-se a fase de negociação, sempre na busca de reduzir o preço ofertado pelas empresas vencedoras. Após o final da negociação, não obstante nossas tratativas, não conseguimos lograr êxito na negociação com as empresas vencedoras do certame, no entanto, as propostas ofertadas pelos licitantes estavam com valores bem abaixo dos valores orçados e estimados pela Administração.

Passando-se à fase de habilitação, o pregoeiro consultou o SICAF e verificou: a) a compatibilidade do objeto social das empresas vencedoras do certame com o objeto da licitação; b) os Documentos de Habilitação da empresa MAX ESCOLAR LTDA, anexados ao doc SEI nº 2617957; os Documentos de Habilitação da empresa NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, anexados ao doc SEI nº2617982; os Documentos de Habilitação da empresa SALENAS CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA, anexados ao doc SEI nº 2618544; os Documentos de Habilitação da empresa GFS PAPELARIA LTDA, anexados ao Doc SEI nº2620159; os Documentos de Habilitação da empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA, ANEXADOS AO DOC SEI N°2620164; os Documentos de Habilitação da empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, ANEXADOS AO DOC SEI N° 2620166; Documentos de Habilitação da empresa RAVI COMERCIO DE PAPEIS LTDA, anexados ao doc SEI nº 2620168; os Documentos de Habilitação da empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA,ANEXADOS AO DOC SEI N°2620169; os Documentos de Habilitação da empresa SANTOS & SANTOS LTDA, ANEXADOS O

DOC SEI Nº 2620172; os Documentos de Habilitação da empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES, ANEXADOS AO DOC SEI Nº 2620177; ; Documentos de Habilitação da empresa EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, ANEXADOS AO DOC SEI Nº 2620181; os Documentos de Habilitação da empresa MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, ANEXADOS AO DOC SEI Nº 2620183; os Documentos de Habilitação da empresa GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, DOC SEI Nº 2620187; os Documentos de Habilitação da empresa LICITAGYN SEGMENTOS INTEGRADOS LTDA; ANEXADOS AO DOC SEI Nº 2620190; OS Documentos de Habilitação da empresa 51.279.402 CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS, anexados ao doc SEI nº 2620204 e os Documentos de Habilitação da empresa PRISMA PAPELARIA LTDA, anexados ao doc SEI nº 2620249; c) a ausência de causas impeditivas da contratação, através da consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em nome da empresa e do sócio majoritário; d) a inclusão das Declarações exigidas nas condições 10.1.1 e 10.1.2 (doc. SEI nº 2608612).

Por fim, foram habilitadas as empresas vencedoras acima relacionadas, sendo o objeto da licitação adjudicado aos respectivos vencedores.

Ressalto que diversas certidões de habilitação, tais como CRF-FGTS, C E R T I D ã O E S T A D U A L e de CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL de diversas licitantes habilitadas foram emitidas diretamente pelo próprio pregoeiro, em sites oficiais, com espeque no quanto contido nos termos da condição 11.7. do instrumento editalício; certifico que, mesmo não estando disponível a este pregoeiro a impressão do documento de verificação da autenticidade da certidão de falência referente ao cartório do 1º Ofício, fora realizada a verificação da autenticidade das quatro certidões de Falência e Concordata, referente ao cartório do 1º ao 4º Ofício da capital do Rio de Janeiro, enviadas pela licitante **PRISMA PAPELARIA LTDA**.

Por oportuno, ressalto que 07(sete) empresas, mesmo devidamente alertadas pelo pregoeiro, solicitaram desistência de sua proposta, não mantiveram a proposta ou, mesmo devidamente convocado por este pregoeiro, para envio da proposta ajustada, nos termos da condição 10.2. do edital, não enviaram o documento solicitado, procedimento esse que incidiu na condição 18.1, alínea b) não manter a proposta, injustificadamente, bem como o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Diante dessa situação, foram abertos por este pregoeiro os seguintes processos SEI nº 0000072.59.2024.6.05.8000; 0000074.29.2024.6.05.8000; 0000077.81.2024.6.05.8000; 0000078.66.2024.6.05.8000; 0000080-36.2024.6.05.8000; 0000082.06.2024.6.05.8000 e 0000083-88.2024.6.05.8000, a serem remetidos à SELIC para ciência e providências de praxe.

Em relação à verificação no SICAF - Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor referente à empresa portadora do CNPJ nº 38.261.300/0001-05, Razão Social: P H P DE FREITAS RODRIGUES, vencedora do item nº 7, em

relação ao vínculo com a empresa PEJOMA TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 04.158.278/0001-42, restou comprovado que o senhor PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES, cpf nº 015.445.551-21, proprietário da empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES não possui mais ligação com a empresa PEJOMA TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inclusive que esta última encontra-se inativa, conforme se atesta no Relatório do SICAF, constantes no doc SEI nº2620177.

Ao ser interpelado pelo pregoeiro para se manifestar sobre essa ocorrência, o licitante prestou os seguintes esclarecimentos, no chat: Senhor licitante. nesse caso, poderia prestar os devidos esclarecimentos quanto ao seu real vínculo com empresa CNPJ: 04.158.278/0001-42 DUNS@: 897405644 Razão Social: PEJOMA TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Nome Fantasia: PEJOMA TECNOLOGIA

Prezado, boa tarde! A punição para esta empresa já está vencida, ou seja, já foi cumprida. E quanto a empresa Pejoma, já foi dada baixa no CNPJ. Sr. a ocorrência já foi cumprida. Não há vigência da punição. Apenas o SICAF não deu baixa.

Nesses termos, arrematou o pregoeiro: Senhor licitante, em consulta ao site da RFB-Ministério da Fazenda - comprovamos a baixa da empresa, cfe certidão: CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ NÚMERO DO CNPJ 04.158.278/0001-42 DATA DA BAIXA 16/06/2020. DADOS DO CONTRIBUINTE NOME EMPRESARIAL PEJOMA TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, com isso, infere-se que não há ocorrência impeditiva indireta da empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES apta a afastar a licitante do certame.

Nesse sentido, para corroborar a afirmação da licitante, anexamos ainda o seguinte documento SEI: CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ da empresa PEJOMA TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, gerada no site da RFB, conforme doc. SEI nº 2620767.

Aberto o prazo para registro de intenção de recurso, conforme condição 12.1 do Edital, não houve manifestação de qualquer das empresas licitantes, sendo, em ato contínuo, encerrada a sessão.

É o Relatório, que ora se submete à apreciação da Diretoria Geral deste Regional.

De ordem, encaminho os autos à Assessoria Especial do Diretor-Geral.

Salvador, em 05 de janeiro de 2024.

**Lúcio Roberto de Oliveira**

**Pregoeiro**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0011209-72.2023.6.05.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO  
**ASSUNTO** : Homologa Pregão 29/2023.

**DECISÃO nº 2644666 / 2024 - PRE/DG/ASSESD**

1. Trata-se de procedimento licitatório, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, visando a eventual aquisição de material de expediente, conforme condições estabelecidas no Edital n.º 29/2023 (doc. n.º 2523117).

2. Lastreado no Parecer n.º 4/2024 da ASSESD (doc. n.º 2624898), o qual acolho, **ADJUDICO** o objeto da licitação realizada por meio do Pregão n.º 29/2023 - **relativamente aos itens aceitos e habilitados**, considerando os valores consignados nos respectivos Termos de Julgamento das Propostas, determinando a contratação das empresas abaixo relacionadas:

- MAX ESCOLAR LTDA. CNPJ n.º 51.628.440/0001-29 - Itens - 9-13-16-17-18-19-22-25-26-28-33-34-42-43-44-47-48-49-52 e 55;
- NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ n.º 24.564.257/0001-34 - Itens 1-12-21-29-30-32-45 e 46;
- SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. CNPJ n.º 07.065.674/0001-13 - Itens 5-23-35-36 e 54;
- GFS PAPELARIA LTDA. CNPJ n.º 45.926.760/0001-62 - Itens 38-39-40 e 50;
- RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ n.º 07.048.323/0001-02 - Itens 24 e 53;
- MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA. CNPJ n.º 13.410.297/0001-05 - Itens 3 e 6;
- RAVI COMERCIO DE PAPEIS LTDA. CNPJ n.º 29.954.862/0001-35 - Itens 37 e 56;
- TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA. CNPJ n.º 47.852.784/0001-40 - Item 4;
- SANTOS & SANTOS LTDA. CNPJ n.º 08.583.283/0001-53 - Item 41;
- P H P DE FREITAS RODRIGUES - CNPJ n.º 38.261.300/0001-05 - Item 7;
- EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ n.º 41.597.891/0001-92 - Item 11;
- MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. CNPJ n.º 39.700.820/0001-2 - Item 14;
- GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 46.161.419/0001-26 - Item 51;

- LICITAGYN SEGMENTOS INTEGRADOS LTDA. CNPJ n.º 41.341.848/0001-61 - Item 2;
- 51.279.402 CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ n.º 51.279.402/0001-08 - Itens 15-20 e 27; e
- PRISMA PAPELARIA LTDA. CNPJ n.º 28.076.288/0001-05 - Itens 10 e 31.

3. Por consectário, **HOMOLOGO** o Pregão n.º 29/2023, com fundamento no art. 71, IV e 90, da Lei n.º 14.133/2021, nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 26/2022 e informações constantes dos Termos de Julgamento das Propostas (docs. n.ºs 2617957, 2617982, 2618544, 2620159, 2620164, 2620166, 2620168, 2620169, 2620172, 2620177, 2620181, 2620183, 2620187, 2620190, 2620204, 2620249 e 2644665) - Relatório Final do Pregão (doc. n.º 2621004), bem como **declaro fracassado** o item 8, do presente procedimento, conforme Termo de Julgamento acostado no documento n.º 2608744.

4. Isso posto, encaminhe-se à SGA, para formalização dos ajustes dos itens ora adjudicados.

## RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 25/01/2024, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2644666** e o código CRC **4F1B57FE**.